

Publicado no DIO/PMVV

Em 30/06/2025 – Fls. 8 e 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 088/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **37804/2025**, datado de **01/04/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **TELMA MARQUES DE ALMEIDA SIMÕES**, titular do cargo de **Pedagoga – Nível V – Faixa 02**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

**Caio Marcos Cândido
Diretor Presidente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 083/2025

Concede Pensão Vitalícia.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 60462/2025**, datado de **2705/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Vitalícia à senhora **JUSSARA MARIA MENDONÇA VASCONCELLOS**, na qualidade de esposa do Instituto LACINIO DE OLIVEIRA **VASCONCELLOS**, titular do cargo de Agente Público Administrativo - Grupo III - Classe I - Faixa 3, a partir de 21/05/2025, na forma do que dispõem os Art. 13, Inciso I, Art. 61, Inciso I, Art. 62, Inciso I, e Art. 90 *Caput* e Parágrafo Único, da lei Complementar 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única a beneficiária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/05/2025
Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 084/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 62328/2025**, datado de **02/06/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor **MARCIO VIANNA FRAGA**, titular do cargo de **Auditor Fiscal da Receita Municipal - Nível AF III - Padrão J 40 horas**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 82, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafo Único, e Art. 91, *caput* da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 085/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 37705/2023**, datado de **15/05/2023**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora **MÔNICA REIS DE SOUZA BEVILACQUA**, titular do cargo de **Professor B - Ensino Religioso - Nível V - Faixa 3**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, *Caput* e Parágrafo 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, Parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 086/2025

Concede Pensão Temporária.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 29314/2025**, datado de **12/03/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão Temporária para **NATANAEL FERNANDES DANTAS** e **ISAC FERNANDES DANTAS**, na qualidade de filhos da Instituto **ELIZANGELA MARTINS FERNANDES DANTAS**, titular do cargo de **Auxiliar de Enfermagem - Grupo I - Classe I - Padrão 4**, a partir de 08/03/2025, na forma do que dispõem os Art.13, Inciso I, Art. 61, Inciso II e Art. 62, Inciso I, Art. 63 *Caput* e Art. 90, *Caput* e Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 23, § 8º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em duas cotas iguais aos beneficiários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2025.
Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 087/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 47467/2025**, datado de **22/04/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **NATILDES SOARES DA ROSA SANTOS**, titular do cargo de **Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 06**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, *Caput* e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, *Caput* e § 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 088/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 37804/2025**, datado de **01/04/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **TELMA MARQUES DE ALMEIDA SIMÕES**, titular do cargo de **Pedagoga - Nível V - Faixa 02**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012,

em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 089/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 46117/2025**, datado de **15/04/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **VIRGINIA MARIA RIBEIRO DE SIQUEIRA**, titular do cargo de **Professor I - Educação Infantil - Nível IV - Faixa 03**, com proventos proporcionais, na forma que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

PORTARIA P Nº 090/2025

Concede Aposentadoria por Idade.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo **Nº 8575/2025**, datado de **24/01/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Idade à senhora **MARISE DA PENHA PEDROSA SOARES**, titular do cargo de **Coordenador - Nível V - Faixa 02**, com proventos proporcionais, na forma do que dispõem o Art. 59, Incisos I, II, III e Parágrafos 1º e 2º, Art. 87, *Caput* e § 10 e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 30 de junho de 2025.

Caio Marcos Candido
Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito	Samuel de Oliveira Paiva
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini